



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 588, DE 09 DE SETEMBRO DE 2009.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL NORTE – CP AMLINORTE RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA – PRONASCI.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO, Prefeita Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a receber recursos do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI através do Consórcio Público da Associação dos Municípios do Litoral Norte – CP AMLINORTE.

Art. 2º - Os recursos aportados no Consórcio Público da Associação dos Municípios do Litoral Norte – CP AMLINORTE deverão atender estritamente os projetos a serem analisados e escolhidos por voto, nos termos do Estatuto do mesmo, pelo Conselho de Prefeitos.

Art. 3º - Deverá haver prestação de contas ao Município do que lhe pertine, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a destinação do mesmo ao respectivo projeto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 09 de setembro de 2009.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Eliseu Santos da Silva
Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”